



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 60, de 28 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidores legislativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos servidores legislativos: Fábio Meireles de Moraes, Ilson Pinto Soares, Juliana Vaz Chagas, Karina dos Passos Machado, Liridiane Rosa Madruga, Rafael Belasquem Ferreira, Waldirene Lemos Espíndola.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

